

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Bom Conselho
MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Pregão por Maior Preço - PREGÃO 001-2023

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ALÉM DE CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, 60 (SESSENTA MESES).

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/05/2023 08:33	10/05/2023 10:00	18/05/2023 08:00	22/05/2023 08:00	22/05/2023 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
15/05/2023 - 15:25	3º Questionamento Banco Santander (Brasil) S.A.	16/05/2023 - 09:03
Dúvida: Prezados Senhores, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões anexadas.		
Resposta: 1. Em relação ao item 11.15, considerando que tal exigência não corresponde a uma atividade bancária propriamente dita, pergunta-se: está correto que a exigência em questão será desconsiderada?		
- SIM, ESTÁ CORRETO.		
11/05/2023 - 12:04	2º Questionamento Banco Santander (Brasil) S.A.	12/05/2023 - 09:02
Dúvida: Prezados Senhores, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões anexadas.		
Resposta: REPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:		
1) MUNICIPIO DE BOM CONSELHO 11.285.954/0001-04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO 10.800.021/0001-45 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME 30.995.947/0001-40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.068.976/0001-85 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO 05.624.075/0001-67		
2) PAGAMENTO REALIZADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
3) SIM		
4) CONTRATO ÚNICO EM NOME DO MUNICIPIO		
MUNICIPIO DE BOM CONSELHO 11.285.954/0001-04		
5) VALOR EM PARCELA ÚNICA EM CONTA PRÓPRIA DO MUNICIPIO		
6) SIM		
7) SIM		
8) SIM		
9) O ÚLTIMO CONTRATO VIGENTE FOI FIRMADO COM O BANCO SANTANDER NO VALOR DE R\$845.501,68 E TEVE VIGÊNCIA DE 2018 A 2022.		
10) TODOS OS DADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS, ASSIM BEM COMO VALE SALIENTAR QUE PROPRIO SANTANDER JÁ DETÉM DE TODAS AS INFORMAÇÕES POIS A INSTITUIÇÃO JÁ FAZ O PROCESSAMENTO DA FOLHA DESTES MUNICÍPIO A APROXIMADAMENTE MAIS DE 10 (DEZ ANOS) POIS VENDEU OS PROCESSOS ANTERIORES.		
11) A PIRÂMIDE SALARIAL SE ENCONTRA NOS ARQUIVOS DO PROCESSO NO LINK: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pe/prefeitura-municipal-de-bom-conselho-2074/pmp-pregao-001-2023-2023-235675#		
12) ESTÃO DISPONIBILIZADOS COMO INFORMADO NA PIRÂMIDE SALARIAL EM ANEXO DO PROCESSO		
13) O SANTANDER JÁ OPERA A FOLHA DO MUNICIPIO E TAL INFORMAÇÃO NUNCA FOI NECESSÁRIA ATÉ MESMO PORQUE O MUNICIPIO NÃO VAI OPERAR TOMADA DE CRÉDITO PARA SI COM A INSTITUIÇÃO. AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO SERÃO DO FUNCIONÁRIO COM A INSTITUIÇÃO.		
14) AS CONTAS JÁ EXISTEM POIS O SANTANDER JÁ OPERA A FOLHA DO MUNICIPIO.		
15) CORRETO		
16) A FOLHA JÁ ESTÁ IMPLANTADA. CASO O SANTANDER VENHA A SER VENCEDOR DO PROCESSO AS CONTAS JÁ SE ENCONTRAM ABERTAS E OPERANTES.		
17) CORRETO		
18) CORRETO		
19) CORRETO		
10/05/2023 - 15:23	1º Questionamento Banco Santander (Brasil) S.A.	12/05/2023 - 09:11
Dúvida: Prezados Senhores, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões anexadas.		



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230529075531.pdf>
assinado por: idUser:199



Resposta: 1. Nota-se que o edital e seus anexos divergem sobre o prazo para pagamento da proposta vencedora e a forma de sua contagem. Pergunta-se: o prazo para pagamento será de dez ou quinze dias? A contagem será realizada em dias úteis ou corridos?

No prazo mínimo de 10 (dez) Dias úteis e no máximo em 15 (quinze) dias úteis.

2. Está correto que o processamento da folha salarial será realizado/executado em razão das regras previstas na Res. 5058/22 do Conselho Monetário Nacional?

Correto

3. Está correto que será desconsiderado o fator "preferencial" fixado no item 11.1 do Termo de Referência, devendo, portanto, todos os créditos salariais serem processados via conta salário?

Correto

4. Sobre item 20.1 do Termo de Referência, considerando aspectos decorrentes do sigilo bancário e o fato do instituto da portabilidade vincular relação comercial entre correntista (Servidor) e Banco, logo, distante do vínculo contratual que será celebrado entre Prefeitura e Banco vencedor, pergunta-se: está correto que o dispositivo em pauta será desconsiderado?

Correto.

5. Sobre item 11.15.6 do Termo de Referência, pergunta-se: está correto que eventual estorno/reversão de valor deverá obedecer os parâmetros e procedimentos fixados pela legislação e regulamentação vigente?

Correto

6. Sobre item 1.1 do edital, nota-se menção ao processamento de créditos de credores. Considerando que o Termo de Referência é claro e objetivo quanto ao fato do objeto licitado não contemplar o processamento de créditos de fornecedores, pergunta-se: está correto que o termo "credor" será desconsiderado?

Correto

7. Em relação ao item 3.1 e 3.2 do Termo de Referência, há subjetividade latente em relação a interpretação de eventual condição exclusiva na oferta de crédito consignado. Considerando a legislação e regulamentação vigente, aliado a outras passagens do edital que fixam a condição "preferencial" para oferta de crédito consignado, pergunta-se: está correto que a oferta e contratação de crédito consignado NÃO será exclusiva da futura contratada?

Correto

8. Sobre o float, considerando que o objeto licitado não movimentará a disponibilidade de caixa do Município, já que os valores envolvidos na operação licitada contam com direcionamento e provisionamento no orçamento público, aliado, ainda, a necessidade de estabelecer um critério de conciliação bancária razoável e de acordo com as praxes de mercado, pergunta-se: a) esta correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?; b) esta correto que não será utilizado o cheque como forma de atendimento do float, uma vez o prazo de compensação do título ser passível de caracterizar operação de crédito e esta ser sujeita as restrições da Res. 43 do Senado Federal c.c. Lei de Responsabilidade Fiscal?

- a) Sim, correto.
b) Sim, correto.

9. Em relação ao item 1.2.1 do edital, considerando que o processamento da folha está sendo licitado sob a condição de exclusividade (ponto essencial a composição de preços da proposta comercial), aliado a existência do instituto da portabilidade, pergunta-se: a) está correto que o processamento da folha salarial contemplará a integralidade da folha de pagamentos?; b) está correto que servidores que eventualmente residam em locais que não contem com agência da contratada podem usufruir do instituto da portabilidade?; c) está correto que os servidores que residam em locais que não contem com agência da contratada NÃO serão excluídos do contrato licitado?

- a) Correto.
b) Correto.
c) Correto.

10. Sobre item 12.2.3.b do edital, considerando que a lei de licitações determina que somente podem ser exigidos índices contábeis usualmente empregados para aferir a boa situação financeira de uma empresa e, em se tratando de instituições financeiras ser o índice de baseleia aquele usualmente empregado para tal finalidade, pergunta-se: está correto que as licitantes devem apresentar o índice de baseleia em substituição aqueles descritos no edital?

Correto. Por se tratar de instrumento similar que atesta a boa saúde financeira da instituição.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ALÉM DE CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, 60 (SESSENTA) MESES).	3,30	122.880	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/05/2023 - 08:18	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001.2023 - PROCESSO 009.pdf
10/05/2023 - 08:20	Publicacao_Y0QC0F6WU4-IGK306IRDG-P2TH9ZW2VI.pdf
10/05/2023 - 08:23	1005esp16.pdf
10/05/2023 - 10:24	Pirâmide Salarial - ANEXO B - 04-2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/05/2023 - 09:28	Envio de Propostas Readequadas PREGÃO 001-2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Banco Santander S.A. foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2023 às 09:40.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ALÉM DE CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, 60 (SESSENTA MESES).	Banco Santander S.A.	N/C	N/C	3,31	122.880	406.732,80

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ALÉM DE CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, 60 (SESSENTA MESES).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	21/05/2023 - 20:25:33	R\$ 3,31	R\$ 406.732,80

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ALÉM DE CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, 60 (SESSENTA MESES).

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2023 - 20:25:33	3,31 (proposta)	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido

Documentos dos Fornecedores



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Banco Santander S.A.	19/05/2023 - 17:28	Fernando dos Santos Melo	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/05/2023 - 10:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
10/05/2023 - 10:24:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Pirâmide Salarial - ANEXO B - 04-2023.pdf) em 10/05/2023 às 10:24.
22/05/2023 - 09:08:20	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
22/05/2023 - 09:08:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/05/2023 - 09:08:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/05/2023 - 09:08:38	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/05/2023 - 09:08:38	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/05/2023 - 09:09:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/05/2023 - 09:19:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/05/2023 - 09:19:48	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Banco Santander S.A. - S/A com lance de R\$ 3,31.
22/05/2023 - 09:23:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:30 do dia 22/05/2023.
22/05/2023 - 09:23:49	Sistema	Motivo: Proponho negociação no intuito de obter propostas mais vantajosa para a contratante. Valor proposto: R\$3,35
22/05/2023 - 09:27:22	F. Banco Santander S.A.	Negociação Item 0001: Prezado/a Pregoeiro/a, bom dia. Mantemos nossa proposta em \$3,31, equivalendo a R\$406.732,80
22/05/2023 - 09:28:45	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Banco Santander S.A. foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2023 às 09:40.
22/05/2023 - 09:28:47	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Banco Santander S.A. foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2023 às 09:40.
22/05/2023 - 09:28:59	Pregoeiro	Favor dar o aceite na proposta reformulada no sistema.
22/05/2023 - 09:29:56	F. Banco Santander S.A.	Negociação Item 0001: Ratificamos a manutenção dos \$3,31, como mencionado há pouco.
22/05/2023 - 09:31:18	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor Banco Santander S.A. foi encerrado pelo pregoeiro.
22/05/2023 - 09:31:18	Sistema	Motivo: conforme ata
22/05/2023 - 09:31:36	Pregoeiro	Procedendo análise dos documentos de habilitação.
22/05/2023 - 09:40:34	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Banco Santander S.A..
22/05/2023 - 09:40:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/05/2023 às 10:00.
22/05/2023 - 10:01:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/05/2023 - 10:01:30	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por FRANKLIN DA SILVA TENORIO.
23/05/2023 - 08:30:41	Sistema	O Item 0001 foi homologado por JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE.

FRANKLIN DA SILVA TENORIO

Pregoeiro



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230529075531.pdf>
 assinado por: idUser 199



JOSEFA NILVA BESERRA DE BARROS

Apoio

SUZIELMA MARIA FURTUNATO DE ARAUJO

Apoio



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230529075531.pdf>
assinado por: idUser 199

